



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1065

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Resumo de Contrato Nº 698/2021** - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo necessários para o Desempenho de suas Funções (lote 02).
- **Contrato de Nº 698/2021** - Contrato que entre si celebram Prefeitura de Poções – Bahia, com CO-Participação do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Carlos Alexandre Silva – ME.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resumos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 698/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: CARLOS ALEXANDRE ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo necessários para o Desempenho de suas Funções (lote 02).

Valor do contrato: R\$ 4.598,29 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2021

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 045/2021

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 698/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE POÇÕES – BAHIA, COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA CARLOS ALEXANDRE SILVA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.087.649/0002-54, com sede na Praça Monsenhor Honorato, nº 366, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por seu procurador, Sr. Carlos Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 1367769655 e cadastro no CPF sob nº 036.762.965-83, residente e domiciliado na Vela João Batista França, nº 26, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 045/2021 e Ata de Registro de Preços nº 059/2021**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo necessários para o Desempenho de suas Funções (lote 02)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 045/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 059/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 4.598,29 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 16 de dezembro a 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.049 – Ações Serv. de Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS

Pregão Eletrônico nº 045/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Ações Serv. de Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS
Projeto/Atividade: 2.051 – Gestão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Projeto/Atividade: 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e Adultos PAC 1
Projeto/Atividade: 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção do ACESSUAS Trabalho
Projeto/Atividade: 2.061 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Projeto/Atividade: 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 059/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- Entregar os materiais solicitados em prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: maisdocepocoeshahia@gmail.com

Contato: 77 98132-6124

- Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão Eletrônico nº 045/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 045/2021 e Ata de Registro de Preços nº 059/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 16 de dezembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

CARLOS ALEXANDRE SILVA -ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Pregão Eletrônico nº 045/2021